Ata da 152ª (centésima quinquagésima segunda) Reunião da 17ª (décima sétima) Legislatura, do 1º período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Evandro Donizeth da Cunha – Piruca. Após a oração de praxe, foi também realizada, a pedido do Presidente, uma oração conduzida pelo Vereador Manoel Messias Silva - Pastor Manoel. A seguir, o Presidente convidou a Vereadora Rosimeire Ribeiro de Mendonça – Meirinha para secretariar a presente reunião. Em seguida, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Evandro Donizeth da Cunha – Piruca, José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Josino Bernardes de Castro Neto – Josino de Castro, Juarez Eufrásio de Carvalho - Juarez Carvalho, Luciano Luis Duque - Luciano do Trailer, Manoel Messias Silva - Pastor Manoel e Rosimeire Ribeiro de Mendonça - Meirinha. Estava ausente o Vereador Arnaldo Gontijo de Freitas – Arnaldo Gontijo, que havia se justificado antecipadamente. Em sequência, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Ulteriormente, foi feita a chamada do Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César. Logo após, a ata lida foi aprovada por todos os presentes. Dando continuidade à reunião e, por ordem da Presidência da Mesa Diretora, a Secretária passou a ler o expediente do dia, com a leitura das correspondências recebidas: Mensagens nos 028 a 036/2016-GAB, enviadas pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 012/2016, enviado pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício nos 062 e 073/2016/SAAE, enviados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e correspondências enviadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga – Dra. Clarissa Gobbo dos Santos – Ofício nº 059/2016 - 3ª PJ, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG – Cartório de Feitos Especiais – Unidade Goiás – Ofício nº 1265/2016 e pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Deputado Estadual Ivair Nogueira – Of. Nº 118/2016 GABDIN/FMG. No momento seguinte, deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 406/2016**, que autoriza o Município de Formiga a doar à empresa F & F Equipamentos de Ginástica e Musculação Ltda. o lote 01 da quadra “C”, situado na Rua “A”, Distrito Industrial José Luís Andrade II, com área de 625,00 m²; **Projeto de Lei nº 407/2016**, que autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID no valor de R$ 53.197,36 (cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), e ao Centro Espírita Lázaro, no valor de R$ 22.268,66 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos; **Projeto de Lei nº 408/2016**, que autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais); **Projeto de Lei Complementar nº 069/2016**, que altera a redação das Leis Complementares nº 41 e 44/2011, que dispõem, respectivamente, sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, sendo que, conforme consta na Mensagem nº 029/2016-GAB, a referida propositura visa atender uma antiga reivindicação de parte dos servidores públicos municipais, mais especificamente aqueles que entraram no serviço público através da aprovação no concurso público de que trata o Edital 001/2011, uma vez que os mesmos, com advento das Leis Complementares 41 e 44/2011, não possuem direito à percepção de licença-prêmio. Também é objeto do projeto a correção de algumas incoerências existentes na Legislação Municipal, mais especificamente para equacionar de vez o pagamento de horas extras aos servidores regidos pelo regime jurídico celetista e aos contratados e ainda no que diz respeito à possibilidade do servidor público estatutário, quando no exercício de cargo em comissão, ter direito ao recebimento ao pagamento da comissão do cargo, isso no caso de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde; **Projeto de Lei Complementar nº 070/2016**, que altera a redação de dispositivos das Leis Complementares nº 42 e 43/2011 que dispõem, respectivamente, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais e Servidores da Administração Direta do Poder Executivo e sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais e Servidores da Educação do Município de Formiga, bem como altera redação da Lei Complementar nº 038/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais e Servidores da Saúde do Município de Formiga, sendo que, conforme consta na Mensagem nº 030/2016-GAB, a referida propositura visa atender uma antiga reivindicação de parte dos servidores públicos municipais, mais especificamente aqueles que entraram no serviço público através da aprovação no concurso público de que trata o Edital 001/2011, uma vez que os mesmos, com advento das Leis Complementares 38/2010 e 42 e 43/2011, não possuem direito à percepção do adicional por tempo de serviço, quinquênio; **Projeto de Lei Complementar nº 071/2016**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 072/2016**, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 042/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais e Servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, estabelece normas diversas, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências, sendo que, conforme consta na Mensagem nº 033/2016, a referida propositura visa corrigir incoerência existente no enquadramento dos cargos de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, considerando que a remuneração destes cargos não condiz com as funções que são desempenhadas, principalmente se comparados aos valores pagos pela iniciativa privada. Ainda, o referido projeto tem o objetivo de corrigir o enquadramento do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, que após a edição de alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, ficou prejudicado, com remuneração inferior aos cargos administrativos, mesmo tendo requisitos de investidura adicionais. O Projeto de Lei Complementar nº 072/2016 visa corrigir também a situação dos cargos de Oficial Administrativo I, que com a edição de alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, ficaram separados dos demais cargos administrativos, não acompanhando o vencimento destes, apesar das funções serem iguais; **Projeto de Lei Complementar nº 073/2016**, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 037/2010, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga e dá outras providências. A referida propositura tem por objetivo a criação de mais uma vaga para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, considerando a elevada demanda de processos em atividade. Visa ainda a equiparação dos cargos em comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria, Diretor de Departamento de Arrecadação e Fiscalização e Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas ao cargo em comissão de Diretor de Departamento de Orçamento, considerando que tais cargos possuem o mesmo grau de complexidade e elevada demanda de funções para desempenhar. Vale destacar que os citados cargos são exercidos por servidores. Nesse sentido, é corrigida a função gratificada de Coordenador de Controle e Atualização de Dados de Pessoal, que passará do nível FG3 para FG1. Finalizando, o Projeto de Lei Complementar nº 073/2016 visa ainda a criação do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas Leves e Pesadas, destacando-se que três vagas deste cargo serão de recrutamento limitado, destinado a servidores de carreira. Posteriormente, a pedido do Presidente, foi feita a leitura do Ofício nº 073/2016, enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o qual encaminha resposta aos Ofícios nº 42 e 45/2016/SCMF, enviados respectivamente a pedido dos Vereadores José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, solicitando informações acerca do Projeto de Lei nº 400/2016, que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a realizar repasse financeiro à Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 551.829,35 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Após, o Presidente informou que, uma vez que os mencionados pedidos de informação referentes ao Projeto de Lei nº 400/2016 não foram respondidos a contento, o trâmite de tal propositura encontra-se suspenso. Logo após, a pedido do Presidente, foi feita a leitura de uma Carta de Agradecimento enviada pela Associação Dom José Antônio do Couto. Em seguida, também a pedido do Presidente, foi feita a leitura de uma mensagem por ocasião do Dia Internacional da Síndrome de Down. Dando continuidade à reunião, foi levado à discussão e votação o **Projeto de Lei nº 401/2016**, que reconhece de Utilidade Pública o Caixa Escolar da Escola Municipal Papa Pio XII, inscrito no CNPJ sob o nº 21.592.133/0001-74, sendo o mesmo aprovado por unanimidade do plenário. Em seguida, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação o **Projeto de Lei nº 402/2016**, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a diversos Caixas Escolares, perfazendo o montante de R$ 339.036,00 (trezentos e trinta e nove mil e trinta e seis reais) e altera a redação da Lei nº 4.906/2014, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Manutenção Escolar, que tem por objetivo repassar recursos financeiros em favor das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino; conforme consta da Mensagem nº 024/2016-GAB, a alteração ocorre tendo em vista que, passados aproximadamente 2 (dois) anos da entrada em vigor da citada Lei nº 4.906/2014, se fez necessário o reajuste dos valores destinados a cada uma das escolas e centros de educação infantil, sendo tal projeto aprovado por unanimidade do plenário.Seguidamente, foi levado à discussão e votação o **Projeto de Lei nº 403/2016**, que reconhece de Utilidade Pública o Clube Columbófilo de Formiga – CCF, inscrito no CNPJ sob o nº 21.262.982/0001-60, sendo o mesmo aprovado por unanimidade do plenário. Em sequência, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 404/2016**, que autoriza a concessão de subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para promoção de ações de saúde de apoio na assistência em urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde, para realização de exames de radiologia e tomografia, sendo tal projeto aprovado por unanimidade do plenário; **Projeto de Lei nº 405/2016**, que autoriza a concessão de subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para custeio das equipes de urgência e emergência que compõem a Rede de Resposta Hospitalar, Hospital Geral de Urgência Nível II, de acordo com a Resolução nº 4976/2015, da Secretaria Estadual de Saúde Minas Gerais, sendo tal projeto aprovado por unanimidade do plenário; **Projeto de Lei Complementar nº 068/2016**, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 038/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais e Servidores da Saúde do Município de Formiga, visando a criação da “Classe III – A”; conforme consta da Mensagem nº 025/2016-GAB, quando da edição da referida lei, não obstante os ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde possuírem funções iguais aos do cargo de Técnico de Enfermagem, os vencimentos ficaram diferenciados e para corrigir tal distorção e equipará-los, foi criada uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre os salários dos cargos dos Auxiliares de Enfermagem e de Saúde; todavia, a citada gratificação não incorpora ao salário do servidor, sendo devida somente durante o efetivo exercício de suas funções, não pago em caso de aposentadoria, sendo necessária então sua incorporação ao vencimento, sendo tal projeto aprovado por unanimidade do plenário. No momento seguinte, foi levado à discussão e votação o **Projeto de Resolução nº 013/2016**, que dispõe sobre a homologação de atestados médicos, regulamenta a concessão de licença para fins de tratamento de saúde e dá outras providências, sendo tal propositura aprovada por unanimidade do plenário. Ulteriormente, foram prontamente deferidos pela Mesa Diretora os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios dos Vereadores: Josino Bernardes de Castro Neto – Josino de Castro, Manoel Messias Silva – Pastor Manoel, Arnaldo Gontijo de Freitas – Arnaldo Gontijo, Juarez Eufrásio de Carvalho - Juarez Carvalho, José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola, Luciano Luis Duque - Luciano do Trailer, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, Rosimeire Ribeiro de Mendonça – Meirinha e Evandro Donizeth da Cunha – Piruca. Em arremate, o Presidente colocou a palavra livre, na qual se manifestaram os Vereadores: Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Manoel Messias Silva – Pastor Manoel, Luciano Luis Duque - Luciano do Trailer e Juarez Eufrásio de Carvalho - Juarez Carvalho. Durante a palavra livre, deu entrada para estudos e pareceres das Comissões o **Projeto de Lei Complementar nº 074/2016**, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 37/2010 e dá outras providências, objetivando a criação do cargo de Supervisor do Departamento de Tesouraria junto à estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e alterando o nível do cargo de Diretor de Departamento de Obras Civis. Sem nada mais havendo a tratar, o Presidente Evandro Donizeth da Cunha – Piruca encerrou a reunião com a oração final, sendo determinada a próxima reunião para o dia vinte e oito de março do ano corrente. Dos trabalhos, o Vereador Arnaldo Gontijo de Freitas – Arnaldo Gontijo lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Mauro César Alves de Sousa – SD |  | Rosimeire Ribeiro de Mendonça – PMDB |
| Josino Bernardes de Castro Neto – PSC |  | José Aparecido Monteiro – PMDB(Ausente) |
| Evandro Donizeth da Cunha – PSB |  | Arnaldo Gontijo de Freitas – PSL |
| Juarez Eufrásio de Carvalho – PP |  | Luciano Luis Duque – PCdoB |
| Manoel Messias Silva – PV |  | José Geraldo da Cunha - PMN |